

LEI Nº 1.613, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Felipa Josefa do Nascimento (Tia Felipa)**, a Rua Projetada localizada em frente a escola do Pio X, perpendicular à Rua Cícero Soares Nogueira e a Rua João Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 19 de junho de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB